



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 6.2025-0023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0023-2025/INEXIG

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de contratação direta de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor/prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, vez que a proponente apresentou a proposta mais vantajosa;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária para celebrar o contrato, conforme preconizado no inciso V do artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que a JUSTIFICATIVA apresentada pela Comissão de Contratação que prevê que a Inexigibilidade Eletrônica de Licitação está em conformidade com o Art. 74, III, a da Lei Federal 14.133 de 1 de abril de 2021, Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: [...] III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação: a) estudos técnicos, planejamentos, projetos básicos ou projetos executivos;

CONSIDERANDO a manifestação da Assessoria jurídica e do Controle interno, conforme pareceres anexados ao processo administrativo;

AUTORIZO a Inexigibilidade de Licitação nº 6.2025-0023, nos termos descritos abaixo:

OBJETO A SER CONTRATADO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GEORREFERENCIAMENTO URBANO (LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL), COM VISTAS À REGULARIZAÇÃO CARTORIAL DAS SEGUINTEZ ÁREAS: AVENIDA FLORES DA CUNHA NO DISTRITO DO NOVO HORIZONTE (14.567,13M²) E DISTRITO DO CANAÃ (32.732,94M²), NO MUNICÍPIO DE IPIXUNA DO PARÁ.

PROPONENTE: FERRARI TOPOGRAFIA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

VALOR TOTAL: R\$ R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 547-384-755
PÁGINA: 1 DE 2 - PREFEITURA DE IPIXUNA DO PARÁ - CNPJ: 83.268.011/0001-84





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ

Diante do exposto, o(a) ORDENADOR DE DESPESAS, RATIFICA a Inexigibilidade de licitação, com fulcro no Art. 74, III, a da Lei nº 14.133/2021, .

DETERMINO, ainda, que seja divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, este ato e o extrato decorrente do contrato, em atendimento aos preceitos estabelecidos no artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133 de 1 de abril de 2021.

Ipixuna do Pará/PA, 16 de outubro de 2025

assinado eletronicamente
Artemes Silva De Oliveira
ORDENADOR DE DESPESAS

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CAMARA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 547-384-755
PÁGINA: 2 DE 2 - PREFEITURA DE IPIXUNA DO PARÁ - CNPJ: 83.268.011/0001-84

